

EDITAL 02/2022

A Fundação Dom Antônio Zattera publica o presente edital com os critérios para participar e integrar o processo de concessão de Crédito Estudantil reembolsável, destinado aos estudantes do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Católica de Pelotas.

Para o ano de 2023 está aberto o total de 41 (quarenta e uma) vagas destinadas aos alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Universidade Católica de Pelotas, de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

Segue abaixo, a descrição do quadro de vagas, prazos de inscrição e de entrega de documentação, bem como o regramento e critérios para concessão do Crédito Estudantil.

1. DO QUADRO DE VAGAS PARA 2023

Para o ano de 2023 estarão disponíveis, para o Curso de Graduação em Medicina, as seguintes vagas:

Ano de matrícula	Vagas	Percentual máximo
1º	20	20%
2º	6	20%
3º	6	20%
4º	3	20%
5º	3	20%
6º	3	20%

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- a) As inscrições para o Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera estarão abertas a partir do dia 06 de fevereiro de 2023 e permanecerão assim até a data limite de 14 de fevereiro de 2023, até às 17h.

Horário de atendimento da Fundação de 02 de Janeiro a 10 de fevereiro de 2023:

Segunda-feira das 13h às 17h;

De terça-feira a quinta-feira das 8 h às 12h e das 13h às 17h;

Sexta-feira das 8h às 12h.

A partir do dia 13 de fevereiro de 2023, o horário de funcionamento da Fundação, passa a ser de segunda-feira a sexta-feira: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- b) Todas as inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário (anexo 3 - que deve ser assinado pelo aluno e fiadores) e a entrega da documentação exigida será de forma presencial, os documentos deverão ser entregues diretamente na sede da Fundação Dom Antônio Zattera, situada na Rua Padre Anchieta, nº 1.274, no Prédio Santa Margarida.
- c) A inscrição somente será homologada após a entrega de toda a documentação exigida, conforme Anexo 02.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CRÉDITO ESTUDANTIL

O pretendente ao Crédito Estudantil:

- a) Terá um percentual máximo de até 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal, conforme a comprovação da renda familiar, condição para a concessão do Crédito. O Crédito Estudantil terá vigência a partir da mensalidade com vencimento no mês de maio de 2023;
- b) Deve estar em situação regular, acadêmica e financeira, junto à Universidade Católica de Pelotas, incluindo as parcelas das mensalidades não contemplada pelo Crédito Estudantil;
- c) Não pode ter sido beneficiado com o Crédito Estudantil da Fundação Dom Antônio Zattera ou qualquer outra modalidade de concessão de Crédito Estudantil ou Financiamento Estudantil;
- d) Não pode ser beneficiário de desconto ou bolsa nos valores das parcelas junto a Universidade Católica de Pelotas;
- e) Não pode possuir restrições em quaisquer órgãos de negativação de Crédito;
- f) Se maior ou se assistido ou representado, deve ter renda familiar comprovada de no máximo 8 (oito) salários mínimos nacionais por pessoa;
- g) Não pode ter patrimônio registrado acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

4. DOS REQUISITOS DOS FIADORES

São necessários 2 (dois) fiadores, sendo os requisitos para cada fiador:

- a) Possuir renda bruta mensal de no mínimo 06 (seis) salários mínimos nacionais;
- b) Possuir no mínimo 01 (um) bem imóvel;
- c) Não possuir restrições em órgãos de negativação de Crédito;
- d) Não ser fiador de outro mutuário na Fundação Dom Antônio Zattera.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA SELEÇÃO DO CRÉDITO ESTUDANTIL

Caso existam mais candidatos do que as vagas disponibilizadas no presente edital de Crédito Estudantil, tendo esses sido analisados pela Fundação Dom Antônio Zattera, e estando aptos a concorrer ao Crédito, fica decidido que a classificação se dará através de análise da Comissão específica do Crédito Estudantil.

O critério de desempate para os alunos matriculados do 2º (segundo) ao 6º (sexto) ano será o melhor desempenho acadêmico até o ano de 2022. No caso dos alunos que estão matriculados no 1º (primeiro) ano o desempate será pelo melhor desempenho no Vestibular 2023.

6. DA RENOVAÇÃO DO CRÉDITO ESTUDANTIL

A renovação da concessão do Crédito Estudantil dar-se-á semestralmente, após a rematrícula, mediante assinatura de termo aditivo ao contrato de Crédito Estudantil e da atualização, se for o caso, da documentação elencada e exigida.

7. DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO CRÉDITO ESTUDANTIL

O aluno pode requerer o cancelamento do Crédito, a qualquer tempo, mediante protocolo, sendo que o aluno que requerer o cancelamento começa a fazer o reembolso do valor do Crédito contratado a partir do próximo mês vigente.

8. DA FORMA DE RESSARCIMENTO

No primeiro mês do semestre seguinte à conclusão do curso, independentemente da data de colação de grau ou formatura, o aluno ressarcirá o Crédito Estudantil concedido, por meio de título bancário, num prazo igual ao período de utilização, sendo corrigido pelo mesmo índice de reajuste das mensalidades do curso, vigente na data do pagamento e a título de taxa de administração do mútuo educacional incidirá 9% (nove por cento) sobre o montante dos mútuos contratados.

E o mutuário(a) que rescindir unilateralmente o presente contrato de mútuo antes da conclusão do curso na Universidade Católica de Pelotas, seja por cancelamento de matrícula, desistência ou abandono de curso, transferência para outra instituição de ensino superior, ou outro caso de interrupção dos estudos do(a) mutuário(a) junto à UCPel, pagará à Fundação mutuante, a título de taxa de administração do mútuo educacional, o percentual de 3% (três por cento) ao ano, a incidir sobre o valor dos mútuos contratados, além de cláusula penal de 10% (dez por cento) por quebra de contrato.

Na hipótese de inadimplemento ou atraso no pagamento das parcelas oriundas do Crédito Estudantil o aluno sujeitar-se-á, além da atualização monetária do débito, à incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como de multa de 2% (dois por cento).

O aluno e fiadores devem informar por escrito à Fundação Dom Antônio Zattera qualquer alteração de seus endereços, de tal forma que, não o fazendo oportunamente, assumem a responsabilidade pelo não recebimento de avisos, boletos de pagamento, entre outras comunicações de interesse das partes.

O aluno e seus fiadores declaram expressamente ter pleno conhecimento de que seus nomes poderão ser inscritos no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC caso não efetuem o pagamento das parcelas de reembolso do mútuo nas datas e valores pactuados, bem como de que os títulos respectivos poderão ser levados a protesto, sendo desnecessária a notificação prévia.

O aluno pode requerer a amortização antecipada do saldo devedor, mediante protocolo.

9. DA PERDA DO CRÉDITO ESTUDANTIL

O Crédito Estudantil poderá extinguir-se e tornar-se exigível nos seguintes casos:

- a) Caso o aluno não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência ou reprovar em 2(duas) ou mais disciplinas do módulo do curso no ano;
- b) Na transferência de instituição de ensino;
- c) Por abandono ou cancelamento de matrícula de curso;
- d) Na extinção do curso, a critério da UCPel;
- e) Na não comprovação da idoneidade do fiador ou na sua não substituição;
- f) Se o aluno for empregado pela UCPel, passando o período de experiência;
- g) Se o aluno contratar outro crédito estudantil e/ou receber outro benefício;
- h) Estar com as parcelas inadimplentes junto à UCPel, no que se refere à parte não contemplada pelo Crédito Estudantil da Fundação Dom Antônio Zattera.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica o aluno ou seus representantes legais cientes de todas as condições expostas no presente Edital, sob pena de não sendo observados todos os critérios terem igual conhecimento do imediato cancelamento do Crédito, ou seja, da concessão do Crédito Estudantil Fundação Dom Antônio Zattera.

Fundação Dom Antônio Zattera

ANEXO 01

CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	29/11/2022
02	Abertura das inscrições para o Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera	06/02/2023
03	Término das inscrições para o Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera e entrega da documentação necessária	14/02/2023
04	Divulgação dos aprovados para o Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera	09/03/2023
05	Término do prazo para entrega dos contratos assinados	17/03/2023

ANEXO 02

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Do aluno:

- 1) Cópia simples, salvo se ilegível:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (30 dias);
 - Certidão de nascimento ou casamento atualizada (30 dias);
 - Carteira de trabalho;
 - Comprovante de renda atualizado;
 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do ano de 2022 (ano base 2021), com recibo de entrega.
- 2) O aluno que menor de 18 (dezoito) anos ou ainda dependente deverá apresentar também, os itens citados anteriormente da pessoa responsável pelo seu sustento, sejam os pais, o cônjuge, tutor, avós, familiares, quem detém a guarda judicial e análogos, juntamente com assinatura de seu representante legal;
- 3) O aluno casado deverá apresentar documentação de seu cônjuge, sendo suprida pela certidão de casamento ou certidão de união estável escriturada em Tabelionato.
- 4) Formulário próprio para a pretensão de obtenção do Crédito Estudantil Dom Antônio Zattera, devidamente preenchido e assinado.

Dos fiadores:

- 1) Cópia simples, salvo se ilegível:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (30 dias);
 - Certidão de nascimento ou casamento atualizada (30 dias);
 - Comprovante de renda atualizado;
 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do ano de 2022 (ano base 2021), com recibo de entrega;
 - Certidão de Registro do Cartório de Imóveis atualizada (30 dias).
- 2) O fiador casado deverá apresentar a mesma documentação exigida para seu cônjuge.
- 3) O fiador separado ou divorciado deverá apresentar certidão de casamento em que conste averbação da separação ou divórcio, atualizada (30 dias).

Obs: Será analisada a coerência nos comprovantes de renda apresentados (IRPF, IRPJ, decore, bloco de notas, extratos, patrimônio e etc..). Prioritariamente será tomado como base para cálculos de renda o IRPF/IRPJ.

Comprovante de rendimentos, por meio da apresentação de todos os itens respectivos a condição, salvo a inexistência de tal:

Condição	Relação de Documentos
Assalariado	- Último contracheque (holerites); - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Autônomo ou Profissional Liberal	- Declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3(três) últimos meses; - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega; - Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade, correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses.

Aposentado ou Pensionista	<ul style="list-style-type: none">– Último comprovante de recebimento do benefício (extrato ou recibo bancário); e, quando solicitado,– Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Sócio ou Dirigentes de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none">– Contrato Social;– Declaração do contador com CRC (DECORE), relativamente aos 3(três) últimos meses;– Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade, correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses;– Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Produtor Rural	<ul style="list-style-type: none">– DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF;– Relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, ou Bloco de notas e respectivas contranotas, igualmente, dos últimos 6 (seis) meses. <p>Obs.: Será considerado o equivalente a 30% do(s) valor(es) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s);</p> <ul style="list-style-type: none">– Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega.
Rendimento proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis ou imóveis	<ul style="list-style-type: none">– Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega;– Extrato bancário de conta corrente da sua titularidade exclusiva, correspondente à movimentação financeira dos 3 (três) últimos meses;– Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO 03

Formulário de Inscrição

Fundação
Dom Antônio Zattera

FORMULÁRIO CANDIDATO

CURSO: MEDICINA
RA: _____

ANO DO CURSO QUE ESTÁ MATRICULADO:

() 1º ANO () 2º ANO () 3º ANO () 4º ANO () 5º ANO () 6º ANO

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Separado ()
Divorciado

Endereço: _____ nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

**Caso o candidato seja menor de idade preencha o campo abaixo:

Responsável legal: _____ CPF: _____

INFORMAÇÕES CURRICULARES:

Curso universitário regularmente matriculado? () Sim () Não

Matriculado/frequentando outro curso universitário? () Sim () Não - Qual? _____

Há outros universitários na família? () Sim () Não - Quantos na UCPel? _____

Nome(s): _____

INFORMAÇÕES DO ALUNO:

Escola que conclui o ensino médio: _____

Reside: () Com família () Com parentes () Pensionato () Sozinho () Outros

Condições de moradia: () Própria () Alugada () Financiada () Cedida

INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR CANDIDATO (relacionar no quadro abaixo os componentes do seu grupo familiar: candidato, pais, irmãos, cônjuge, filhos, entre outros...)

N	NOME COMPLETO	ESTADO CIVIL	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE ESCOLARIDADE
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

SITUAÇÃO ECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR (descrever de acordo com número acima relacionado)

Nº	OCUPAÇÃO	FONTE PAGADORA (Empregador, INSS, etc...)	RENDA MENSAL BRUTA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR: _____ RENDA DO ALUNO: _____

Nº DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR: _____

RENDA PER CAPITA: _____

BENS PERTENCENTES AO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ALUNO:

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Terreno ()

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Casa ()

() Moto/marca _____ Ano _____ Fazenda ()

() Apartamento () Sítio () Ações () Empresa

() Outros Especificar: _____

1º FIADOR

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ___/___/___

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Profissão: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Separado () Divorciado

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

Dados do Cônjuge

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ___/___/___

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Profissão: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Separado () Divorciado

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR: _____

Nº DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR: _____

RENDA BRUTA DO FIADOR: _____ RENDA BRUTA DO CÔNJUGE: _____

RENDA PER CAPITA: _____

BENS PERTENCENTES AOS FIADORES:

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Terreno ()

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Casa ()

() Moto/marca _____ Ano _____ Fazenda ()

() Apartamento () Sítio () Ações () Empresa

() Outros Especificar: _____

2º FIADOR

Nome completo: _____

Naturalidade _____ Data de Nascimento: ___/___/___

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Profissão: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Separado ()
Divorciado

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

Dados do Cônjuge

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ___/___/___

RG nº: _____ CPF nº: _____

E-mail: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Profissão: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Separado () Divorciado

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Telefone para recado: _____

RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR: _____

Nº DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR: _____

RENDA BRUTA DO FIADOR: _____ RENDA BRUTA DO CÔNJUGE: _____

RENDA PER CAPITA: _____

BENS PERTENCENTES AOS FIADORES:

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Terreno ()

() Automóvel/marca _____ Ano _____ Casa ()

() Moto/marca _____ Ano _____ Fazenda ()

() Apartamento () Sítio () Ações () Empresa

() Outros Especificar: _____

**Eventuais esclarecimentos do candidato sobre sua situação socioeconômico
(preenchimento opcional)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais e jurídicos, que as informações por mim prestadas no documento "FORMULÁRIO CANDIDATO", que objetiva o direito à matrícula com Crédito Estudantil, são verdadeiras, sujeitando-me à seleção efetuada pela Instituição de Ensino (Universidade), segundo seus critérios.

Declaro ainda, que fui devidamente informado(a) que na hipótese da Instituição de Ensino identificar qualquer irregularidade que atinja a idoneidade dos documentos e/ou informações por mim prestadas, poderá ser o benefício (crédito estudantil reembolsável) imediatamente cancelado, sujeitando-me, ainda, as sanções legais cabíveis.

Por fim, declaro que fui igualmente informado(a) que poderá a Instituição de Ensino a qualquer tempo, considerando que a concessão/manutenção do Crédito Estudantil Reembolsável deve ser fiscalizada, requerer a entrega de documentos e informações, inclusive com a possível visita domiciliar desde já por mim autorizada, sob pena de cancelamento do benefício (crédito estudantil reembolsável).

Pelotas/RS, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Fiador

Assinatura do cônjuge do Fiador

Assinatura do Fiador

Assinatura do cônjuge do Fiador